"RESOLUÇÃO Nº 004/2017"

AUTORIZA O PAGAMENTO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, SOMENTE NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, O VALOR ÚNICO DE R$.400,00, (QUATROCENTOS REAIS), QUE SERÁ ACRESCIDO NO "AUXILIO ALIMENTAÇÃO" EM PECÚNIA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de Dezembro de 2017, e eu, Presidente, promulgo a seguinte...

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º) – Fica a Câmara Municipal de Guariba autorizada a pagar, somente no mês de Dezembro de 2017, o valor único de R$.400,00 (Quatrocentos Reais), que será acrescido no "auxilio alimentação" em pecúnia, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal, instituído pela Resolução nº. 001/2011, de 25 de Fevereiro de 2011.

Artigo 2º) – O valor do benefício de que trata este artigo anterior, será pago pela Câmara diretamente em demonstrativo de pagamento ou holerite.

Artigo 3º) – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 14 de Dezembro de 2017.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Registrada em livro próprio e mandado publicar nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"